

<b>Processo</b>	<b>NUP/59803/2020/CMP</b>
Porto, 25/09/2020 Informação: NUD/389797/2020/CMP	
Requerente: CMPEA - Empresa de Águas do Município do Porto, EM. Resposta ao documento: NUD/369721/2020/CMP Local: Rua Corujeira de Baixo	

**Assunto:** Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

## 1. Enquadramento

1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar os condicionamento seguintes:

- Condicionamento de estacionamento e de trânsito com corte total de via, com início a 13/10/2020 e termo a 11/01/2021
  - Rua de Pedro Hispano, no troço compreendido entre a Rua de Artes Gráficas e a Avenida Sidónio Pais
- Condicionamento de estacionamento de trânsito com estreitamento de via, pelo período de 9 dias
  - Rua de Cinco de Outubro, no troço compreendido entre a Rua de Vanzeleres e a praça Mouzinho de Albuquerque, numa extensão de aproximadamente 35 metros

1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de realização de obras públicas, infraestruturas de abastecimento de água, pavimentação e pintura do pavimento

## 2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1 Para o local e data da pretensão não existe/ sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.
- 2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento é objeto de licenciamento e possui licença emitida pela Câmara Municipal do Porto – ALV. NUD/181414/2020/CMP..

## 3. Pareceres e informações de outros serviços ou entidades

3.1 No âmbito da pretensão apresentada não foram solicitados pareceres.

## 4. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Obras” e “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque”;
- C2 – Trânsito proibido, com dístico adicional com a informação “exceto cargas e descargas e acesso a garagens”;

## 5. Condicionantes e situações específicas

- 5.1 A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente .
- 5.2 A realização dos trabalhos na Rua Cinco de Outubro deverão ficar condicionados ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Policia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para promover o acompanhamento.
- 5.3 O início do condicionamento de trânsito com estreitamento de via deverá ser solicitado com uma antecedência mínima de 7 dias, indicando o número de dias pretendido.
- 5.4 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 5.5 Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 5.6 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 5.7 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 5.8 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.

## 6. Comunicação a cargo do requerente

- 6.1 **Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.**
- 6.2 **Sempre que o condicionamento implicar a realização de trabalhos com atividade ruidosa em horário noturno, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município, num período entre 5 a 10 dias úteis antes da data de início de realização desses trabalhos.**

## 7. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 5 e 6 constem da licença.

Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes.

À consideração superior.

O Gestor do Processo  
Maria Emília Vaz

## Planta de condicionantes



### Legenda

- |   |  |   |                                     |
|---|--|---|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via   |  | Condicionamento de estacionamento   |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos               |
|  | Postura de trânsito (um sentido)                     |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

**NOTA:** Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>

## Planta de condicionantes



### Legenda

- |   |  |   |                                     |
|---|--|---|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via   |  | Condicionamento de estacionamento   |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos               |
|  | Postura de trânsito (um sentido)                     |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

**NOTA:** Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>

**Direção Municipal de Mobilidade e Transportes**

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	<a href="#">NUP/59803/2020/CMP</a>
Documento:	N/a
Despacho:	<a href="#">NUD/439891/2020/CMP</a>

**Despacho**

Defiro

Considerando o NUD/438725/2020/CMP, defiro nos termos da informação que antecede, NUD/389797/2020/CMP.

À DMGMT

Autor do Despacho:	<a href="#">Ana Raquel Ferreira dos Santos Martins de Lima Moreira (CMP.DMMT.DMGMT)</a> 
Data de Despacho:	23/10/2020

**ASSINATURA**

Assinado digitalmente por ANA RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS  
MARTINS DE LIMA MOREIRA  
Data: 2020.10.23 12:17:30 +01:00  
Local: Câmara Municipal do Porto

**Informações - Gabinete do Município**Serviço de Atendimento Telefónico: **222 090 400** - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (Outubro a Maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira - 9h00/17h00; 4.ª feira - 9h00/20h00

Horário de Verão (Junho a Setembro): 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00

<b>Processo</b>	<b>NUP/59803/2020/CMP</b>
Porto, 17/12/2020 Ofício: NUD/529293/2020/CMP	
Requerente: CMPEA - Empresa de Águas do Município do Porto, EM. Resposta ao documento: NUD/382084/2020/CMP Local: Rua de Cinco de Outubro	

À  
CMPEA - Empresa de Águas do Município do Porto, EM.  
Rua Barão de Nova Sintra, nº. 285  
4300-367 PORTO

**Com o conhecimento a:**  
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária  
Polícia de Segurança Pública  
Polícia Municipal  
INEM  
Bombeiros Voluntários do Porto  
Bombeiros Voluntários Portugueses  
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto  
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto  
Águas do Porto, EM  
Domus Social, EM  
ANTRAL  
ANTROP  
União das Freguesias do Centro Histórico do Porto  
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos  
Junta de Freguesia de Ramalde

**Assunto:** Condicionamento de trânsito e estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 23/10/2020, por despacho da Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, Eng.<sup>a</sup> Ana Raquel Moreira, o pedido de condicionamento de trânsito e estacionamento com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas.**

Assim, por motivo de obras de infraestruturas de abastecimento de água, pavimentação e pintura do pavimento, e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Cinco de Outubro, no troço compreendido entre a Rua de Vanzeleros e a Praça de Mouzinho de Albuquerque, numa extensão de aproximadamente 35 metros, com início no dia 11/01/2021 e termo no dia 19/01/2021.

Pelo mesmo motivo e período, torna-se necessário proibir a paragem e o estacionamento no lado nascente no arruamento acima referido e conforme sinalização a estabelecer no local.

**Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.**

Com os melhores cumprimentos.

Assinado digitalmente por DAVID MARCELO DUARTE LOURENÇO  
Data: 2020.12.17 20:10:44 +00:00  
Local: Câmara Municipal do Porto

(David Lourenço, Técnico Superior)

Anexos:

1. Informação + planta
2. Despacho

**C02-06-IMP-07**

1/1

Informações - Gabinete do Município:

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Conosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira – 9h00/17h00; 4.ª feira – 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00